

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 648, de 08 de fevereiro de 2023.**

Delibera por apresentar em juízo o estágio de definição dos programas do TTAC, alterando a revisão prevista na cláusula 203 para o ano de 2023.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando a Cláusula nº 203 do TTAC, o ofício FR.2022.0995 SEI 13311297 da Fundação Renova, os documentos do processo 02001.015896/2019-65, notadamente a tabela anexa, e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Submeter ao Juízo, por meio da IAJ, informação quanto ao estágio de revisão e definição de escopo, metas e indicadores dos Programas do TTAC e a proposta de iniciar o segundo ciclo de revisão considerando a data de aprovação de cada um, como forma de atendimento à Cláusula 203 do TTAC.
2. Determinar a realização de reunião, em até 60 (sessenta) dias, entre GAT, Secretarias Executiva, Fundação Renova, Ministério Público, Auditoria, Comissões Locais e Câmaras Técnicas para a definição da metodologia de revisão dos programas, em especial para os programas que não possuem escopo aprovado.

Brasília, 08 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

JAIR SCHMITT

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **JAIR SCHMITT, Presidente Substituto**, em 24/02/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **14893952** e o código CRC **F921C1A7**.

